

Lei n.º 1016, de 18 de março de 1960

Concessão de Auxílio.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido neste exercício um auxílio de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) ao Sanatório Américo Baimal de Itapira.

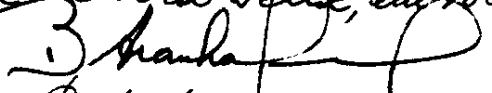
§ único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar o presente auxílio, juntamente com o auxílio de Cr\$ 2.000,00 consignado no orçamento vigente.

Artigo 2.º - Fica anulada em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) a verba 5-1-1/8-76-4 - item XI do orçamento.

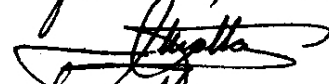
Artigo 3.º - O valor do presente crédito será colato com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 18 de março de 1960


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de março de 1960.


Secretário.